



# LEVANTAMENTO DAS ÁREAS PROTEGIDAS NO ESTADO DA PARAÍBA NA FORMA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Vivanny Carmem Fernandes de Azevedo 1

Maria Cristina Madeira da Silva 2

<sup>1</sup>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus João Pessoa, Avenida Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, João Pessoa - PB. vivannyazevedo@hotmail.com

<sup>2</sup>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

## INTRODUÇÃO

A criação nos Estados Unidos do Yellowstone National Park, em 1872, é tida como o marco da questão de áreas legalmente protegidas no mundo. De acordo com NASH (1989) foi “o primeiro exemplo da preservação de grandes áreas naturais no interesse público”. Assim o modelo de Yellowstone foi copiado em vários países, inclusive no Brasil. Essas áreas foram consideradas uma estratégia vital para a conservação dos recursos naturais do planeta. Em 1987, através da Resolução nº 11, o CONAMA com objetivo de uniformizar o grande número de áreas de conservação que estavam sendo criadas no Brasil com as mais diversas denominações, estabeleceu o termo “Unidade de Conservação” e uma categorização para estas unidades, porém ainda permaneciam muitas confusões (MARQUES, 2007). A Lei Nº 9.985 de 18 de julho de 2000, instituiu o SNUC Sistema Nacional de Unidades de Conservação, que estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação, as definido como: “espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção”. Diante da importância dessas unidades faz - se necessário verificar quais são, de que forma estão protegendo e qual é a abrangência dessa proteção. Sendo assim, o presente trabalho objetiva apresentar um levantamento das áreas protegidas do Estado da Paraíba na forma de Unidades de Conservação, sob as jurisdições Federal, Estadual e Municí-

pal, identificando seus tipos e categorias de acordo com o SNUC, os biomas por elas compreendidos e as áreas que ocupam.

## OBJETIVOS

Essa pesquisa tem como objetivo geral identificar as Unidades de Conservação do Estado da Paraíba, verificando a sua distribuição e abrangência aos biomas presentes no Estado.

## MATERIAL E MÉTODOS

A metodologia empregada na pesquisa tem o caráter exploratório descritivo, pois busca aprofundar e ampliar certos conhecimentos tidos como imprescindíveis à consecução do objetivo desse trabalho bem como tem a intenção de descrever características de uma determinada situação da realidade. Através de técnicas de documentação indireta, realizou - se pesquisa bibliográfica e em seguida, o levantamento de dados específicos sobre as Unidades de Conservação do Estado da Paraíba, através de visitas a Unidades e órgãos responsáveis pela gestão das mesmas, em que além de dados técnicos diagnosticaram - se as dificuldades da administração dessas áreas e a situação da gestão ambiental aplicada. Assim, foi possível obter dados necessários e fundamentais ao cumprimento dos objetivos da pesquisa em questão. Cabe ressaltar que áreas de proteção como as Áreas de Preservação Permanente e Terras Indígenas do Estado da Paraíba não foram compreendidas no estudo, visto

que este objetiva levantar dados apenas das Unidades de Conservação definidas na Lei N° 9.985/00 que instituiu o SNUC.

## RESULTADOS

No quadro geral do estado, a Paraíba possui Unidades que se encaixam em 9 categorias entre Proteção Integral e Uso sustentável das 12 previstas no SNUC. No grupo de Proteção Integral são 1 Reserva Biológica, 1 Estação Ecológica, 1 Monumento Natural e 12 Parques Estaduais e Municipais. No grupo de Uso Sustentável existem no estado 6 Áreas de Proteção Ambiental, 1 Floresta Nacional, 2 Áreas de Relevante Interesse Ecológico, 1 Reserva Extrativista e 10 Reservas Particulares do Patrimônio Natural. No total são 35 Unidades de Conservação existentes no Estado da Paraíba, sendo 15 de Proteção Integral e 20 de Uso Sustentável. São 13 Unidades Federais, 17 Estaduais e 5 Municipais.

De acordo com o IBGE (2004) o bioma Caatinga ocupa cerca de 92% da Paraíba, sendo os 8% restantes ocupados por formações do bioma Mata Atlântica. Do total das 35 Unidades de Conservação, 21 compreendem áreas de Mata Atlântica e ecossistemas associados e apenas 13 são na Caatinga, existindo ainda 1 Unidade Marinha formada por recifes de corais. Da área do estado da Paraíba cerca de 56.584,60 km<sup>2</sup>, apenas 1.142,970 km<sup>2</sup>, são protegidos na forma de Unidades de Conservação. Segundo um diagnóstico realizado pela Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA) em 2004, existiam 24 Unidades de Conservação na Paraíba, sendo 14 compreendendo a Mata Atlântica e 9 na Caatinga. Isso representa um aumento de 46% no número de Unidades de Conservação em relação ao ano de 2010, mas ainda assim o número de Unidades na Caatinga permanece bem menor que as Unidades na Mata Atlântica. De acordo com BENSUSAN (2008) a criação das Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs), representa um avanço importante na conservação da biodiversidade no Brasil, em especial para os biomas mais ameaçados, como é o caso da Caatinga. Na Paraíba, das suas 10 RPPNs, 7 localizam - se na Caatinga. Verificou - se ainda que após dez anos da criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), das 35 Unidades da Paraíba,

apenas 1 possui o Plano de Manejo, documento exigido pela lei N° 9.985/00 que instituiu o Sistema, onde se estabelece regras e ações a serem desenvolvidas para fazer cumprir com os objetivos da Unidade.

## CONCLUSÃO

As Unidades de Conservação da Paraíba estão distribuídas de forma desproporcional, visto que apenas 37% das Unidades, encontram - se na Caatinga que predomina em 92% do Estado. A área de todas as Unidades representa aproximadamente 2% do total da área do Estado. Percebe - se que apenas a criação de Unidades de Conservação não é suficiente para garantir a preservação de recursos ambientais, fazem - se necessárias medidas de planejamento e gestão nas Unidades, para que se tornem de fato, um instrumento de preservação dos recursos naturais.

## REFERÊNCIAS

- BENSUSAN, N (Org.). Seria melhor mandar ladrilhar? Biodiversidade: como, para que e por quê/IEB. 2<sup>a</sup> ed. São Paulo: Peirópolis; Brasília, DF: Editora da UnB, 2008.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Mapa de Biomas do Brasil. Rio de Janeiro: IBGE/MMA, 2004.
- MARQUES, A.C. Planejamento da paisagem da Floresta Nacional de Três Barras (Três Barras - SC): Subsídios ao Plano de Manejo. Dissertação de Mestrado. PPG em Geografia, Universidade Federal do Paraná, 2007.
- MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. 6<sup>a</sup> ed. Brasília: MMA/SBF/DAP, 2006. 57 p.
- NASH, R. *The Rights of Nature: a History of Environmental Ethics*. Wisconsin: University of Wisconsin Press, 1989. In DIEGUES A. C. S. O mito moderno da natureza intocada. 6<sup>a</sup> ed. Ampl. São Paulo: Hucitec: Nupaub - USP/CEA, 2008.
- SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE. Atualização do diagnóstico florestal do Estado da Paraíba. João Pessoa: SUDEMA, 2004. 268p.